



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição Medida Provisória nº 685, de 2015
-------------	---

autor Dep. Mendonça Filho – Democratas/PE	Nº do prontuário
--	-------------------------

1 X Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutiva global
----------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprimam-se os arts. 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12 da Medida Provisória nº 685, de 21 de julho de 2015.

JUSTIFICATIVA

Em momentos de crise econômica, o Poder Executivo Federal costuma adotar medidas no sentido de reaquecer a demanda, mantendo a produção e o emprego em níveis satisfatórios. Sabe-se que a crise econômica por si só já afeta as receitas de todos os contribuintes, via queda de renda provocada por uma menor atividade econômica.

O Brasil conta atualmente com uma carga tributária altíssima, representada pela arrecadação de mais de 80 tributos distintos. Para atenuar tais encargos tributários, o contribuinte se vale, de forma legal, do que chamamos de elisão fiscal (planejamento tributário).

O art. 7º da referida medida provisória, traz no seu bojo uma interferência direta no planejamento tributário das empresas, impondo regras para os casos de operações que acarretem supressão, redução ou diferimento de tributo. Ou seja, no ímpeto de elevar a arrecadação, a elisão fiscal está sendo mitigada. Alerta-se, não estamos tratando de ilegalidade, se assim o fosse estaríamos diante de uma sonegação fiscal.

Ademais, o art. 12 dispõe que o planejamento tributário seria passível de pena, ou seja, aquele planejamento seria enquadrado como omissão dolosa do contribuinte ou responsável tributário com o intuito de sonegação ou fraude. Destarte, alerta-se para todas as consequências que a sonegação tributária implica, inclusive penal.

Ante o exposto, e tendo em vista a importância social e econômica de que se reveste a supressão proposta, gostaria de poder contar com o apoio do nobre Relator

para a incorporação desta Emenda ao texto do Projeto de Lei de Conversão desta Medida Provisória.

PARLAMENTAR

para o file



CD/15923.69751-27